



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIII Nº 11 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 410, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE designado pela Portaria de Pessoal MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 19 do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO:

- O disposto na Portaria Funarte nº 570 de 20 de setembro de 2023, que Institui Grupo de Trabalho para proposição e acompanhamento de estratégias de enfrentamento ao capacitismo no âmbito das políticas públicas, em especial da Política Nacional das Artes em curso pela Fundação Nacional de Artes - Funarte, bem como a promoção de uma cultura anticapacitista, de valorização e efetivação da acessibilidade no âmbito do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Grupo de Trabalho a que se refere a Portaria Funarte nº 570 de 20 de setembro de 2023, sendo:

I - representantes da Fundação Nacional de Artes:

- a) Laís Santos de Almeida, Coordenadora-Geral titular e Rui Moreira dos Santos, Coordenador-Geral suplente;
- b) Carolina Anchieta (titular) e Luiza Maria Interlenghi (suplente);
- c) Fabiano Carneiro da Silva (titular) e Miriam Siqueira de Miranda (suplente);
- d) Raquel Costa Chaves (titular) e Rosana Gonçalves Lemos (suplente);
- e) Juliana Amaral dos Santos (titular) e Anna Flavia Costa Oliveira (suplente);
- f) Raquel Krauss Teixeira (titular) e Mere Cristina da Silva Bezerra (suplente);

II - representantes da Secretaria de Formação, Livro e Leitura do Ministério da Cultura: Aline Vasconcelos Zeymer (titular) e Valdo Ribeiro Resende da Nóbrega (suplente);

III - representantes da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura: Gabriela Caetano Boaventura Sampieri (titular) e Ana Paula Melo Sylvestre (suplente);

IV - representantes da Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Karina Miranda Gama (titular) e Shirlei Correa Rodrigues (suplente);

V - representantes da Assessoria de Participação Social e Diversidade do Ministério da Cultura: Mariana Braga Teixeira (titular) e Shaiane Vargas da Silveira (suplente);

VI - representantes da Sociedade Civil:

- a) Carlos Eduardo Oliveira do Carmo (titular) e Ninfa Cunha de Santana (suplente);
- b) Anahí Guedes de Mello (titular) e Nathielle Bragagnolo Wougle (suplente);
- c) Elinilson do Espírito Santo Soares (titular) e Maisa Conceição Silva (suplente);
- d) Carlos Alberto Ferreira da Silva (titular) e Emerson de Paula Silva (suplente);
- e) Fátima Martins Eugênio (titular) e Daniela Sezar de Menezes (suplente);
- f) André Luiz Aguiar Protásio (titular) e Patricia Silva Dorneles (suplente);
- g) Maria Estela Galvão Laponi (titular) e Jones Barbosa de Souza (suplente);
- h) Fabio Abreu dos Passos (titular) e Paula Gotelip de Souza Corrêa (suplente);
- i) Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves (titular) e Dêvide Monteiro dos Santos (suplente); e
- h) Gislana Maria do Socorro do Vale (titular) e Thamyle Vieira Machado (suplente).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido por sua Coordenadora-Geral e terá duração de dois anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/11/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2124783** e o código CRC **46D3DA67**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.001811/2023-97

SEI nº 2124783